



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Council 181/08

6 agosto 2008
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
101^a sessão
22 – 26 setembro 2008
Londres, Inglaterra

Preparativos para o AIC de 2007

Comentários do Grupo Africano

Antecedentes

Este documento contém comentários do Grupo Africano sobre o Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007, os projetos de termos de referência para os novos órgãos da OIC, a representação da África nos Comitês, e a participação plena da Organização Interafricana do Café (OIAC) na Organização Internacional do Café.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprecie este documento.

**Comentários do Grupo Africano sobre o
Acordo Internacional do Café de 2007 e
os projetos de termos de referência para os órgãos da OIC**

1. Antecedentes

O presente documento contém comentários do Grupo Africano sobre o Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007 e os projetos de termos de referência para os diferentes órgãos da OIC. O propósito é refletir a inclusão dos interesses africanos nas versões finais dos projetos dos termos de referência e a representação da África em cada Comitê, para ampliar sua contribuição ao Conselho e ao desenvolvimento sustentável do setor cafeeiro global.

Vale mencionar neste ponto que os comentários aqui externados são contribuições adicionais, e que o Grupo Africano reconhece as preocupações já suscitadas por diferentes representantes durante a 100^a sessão do Conselho, em Londres, no período de 19 a 23 de maio de 2008.

2. Comentários gerais sobre o Acordo Internacional do Café de 2007

O Grupo Africano de modo geral acolhe o AIC de 2007 e incentiva todos os Estados-Membros africanos a assinarem e ratificarem o AIC antes do final do prazo para assinatura, em 31 de agosto de 2008. Por outro lado, o Grupo examinou todo o documento e tomou nota de certos Artigos, especificamente do Artigo 11 (Sessões do Conselho), do Artigo 12 (Votos), do Artigo 30 (Conferência Mundial do Café) e do Artigo 36 (Setor cafeeiro sustentável – especificamente com referência ao papel da OIC na conservação e uso sustentável dos recursos genéticos do café), para consideração no próximo Acordo.

3. Comentários sobre o projeto de termos de referência dos novos órgãos da OIC

Os comentários aqui apresentados incluem somente os parágrafos que requerem supressão, acréscimos ou modificações, e o Grupo Africano garante aceitação de todo o restante dos textos dos projetos de termos de referência.

3.1 Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro

3.1.1 Composição

Parágrafo 3: O Grupo Africano propõe incluir uma segunda frase no parágrafo 3 para enfatizar a importância do envolvimento de instituições financeiras como participantes ativas do Fórum, sem direito a voto. Os financiadores poderão contribuir para a disponibilização de informações sobre modalidades de financiamento, procedimentos para pleitear apoio

financeiro e regras e regulamentos das instituições financeiras. Não se deve, portanto, considerar que seu status seja o mesmo que o dos países não-membros e outros interessados, como indicado no parágrafo 4. Assim, propomos uma segunda frase, como segue:

“O Fórum também incluirá possíveis financiadores, na qualidade de participantes ativos, sem direito a voto”.

Parágrafo 4: Na primeira linha da primeira frase, a palavra “composto”, usada para descrever o envolvimento de participantes que não são membros do Fórum não é apropriada. Propomos incluir na segunda frase do parágrafo instrução para que, ao convidar representantes, o Presidente consulte não só o Diretor-Executivo como também os membros do Fórum. A transparência desta ação do Presidente contribuirá para que haja um entendimento compartilhado entre os membros. Assim, propomos dar a seguinte redação ao parágrafo 4:

*“O Fórum também será **aberto à participação** de representantes de organizações intergovernamentais, setor privado, organizações não-governamentais, países não-membros interessados e outros que possuam a perícia pertinente. O Presidente do Fórum, em consulta com o Diretor-Executivo e **outros membros do Fórum**, convidará representantes dessas categorias a participarem do Fórum e informará o Conselho de tais convites”.*

Além disso, o Grupo Africano propõe a inclusão de dois novos parágrafos depois do parágrafo 4. O propósito do primeiro é especificar claramente que o Fórum é aberto a todos os Membros, na qualidade de observadores; e o segundo propõe o número dos principais integrantes do Fórum, que o projeto de termos de referência não explicita. Com respeito ao número de representantes, o projeto de termos de referência deixa claro que o propósito do Fórum se concentra em grande parte nos exportadores. Como, porém, os importadores também desempenham um papel muito importante no que concerne a finanças, propomos um número igual de oito representantes cada para os Membros exportadores e importadores. Com base nas propostas acima, os novos parágrafos teriam a seguinte redação:

“O Fórum será aberto à participação de todos os Membros como observadores”.

“O Fórum será composto de oito representantes dos Membros exportadores e oito representantes dos Membros importadores”.

3.1.2 Titulares de cargo

Parágrafo 5, segunda frase: A duração do mandato do Presidente e do Vice-Presidente não é especificada. Além disso, outros membros constitutivos do Fórum não são convidados para as sessões do Conselho, na qualidade de observadores. Sugerimos, portanto, que a segunda frase deste parágrafo seja modificada como segue:

“O Presidente e o Vice-Presidente serão designados pelo Conselho e poderão ter um mandato de um ano, com possível prorrogação de mais um ano, caso se julgue necessário. O Presidente, o Vice-Presidente e outros membros constitutivos do Fórum serão convidados a participar das reuniões do Conselho como observadores”.

3.1.3 Reuniões/Procedimentos

Parágrafo 6: As palavras, “a intervalos apropriados”, não descreve a frequência das reuniões do Fórum em cada ano cafeeiro. Sugerimos modificar o parágrafo como segue:

“O Fórum será convocado pelo Conselho duas vezes por ano a intervalos semestrais que coincidam com as sessões ordinárias do Conselho. No entanto, se ordens do dia adequadas e essenciais não estiverem disponíveis para discussão, o Fórum poderá ser realizado só uma vez em alguns anos. Isto será determinado através de discussão entre o Diretor-Executivo, o Presidente e o Vice-Presidente”.

Parágrafo 7: Como o Fórum é auto-financeável, deve haver um órgão superior que aprove e acompanhe a utilização apropriada das quantias que ele utilize. Para tratar desta questão, o Grupo Africano propõe modificar o parágrafo 7 como segue:

“A menos que o Conselho decida de outra forma, o Fórum será autofinanceável, e qualquer importância gasta deverá ser aprovada pelo Conselho e objeto de prestação de contas detalhada”.

Parágrafo 8, terceira linha: O Grupo considera que as palavras “despesas que ultrapassem as de uma sessão realizada na sede da Organização” não indicam uma quantificação, que a OIC precisa definir claramente para que o país-anfitrião esteja ciente das despesas que lhe cabem. Isso ajudaria um país interessado a decidir se lhe convém ou não sediar o Fórum.

Novo parágrafo 13: Data da reunião: O Fórum Consultivo lida com questões delicadas de gestão financeira e de gestão de risco, que requerem debate para que consenso possa ser alcançado entre os Membros. O Grupo Africano, portanto, sugere que a reunião se realize

um dia antes da sessão ordinária do Conselho, de modo a haver tempo suficiente para o Fórum e para o preparo de um relatório ponderado e coerente, que seria apresentado ao Conselho na sessão pertinente. Assim, o parágrafo 13 poderia ser redigido como segue:

“As reuniões do Fórum começarão um dia antes do início das sessões ordinárias do Conselho”.

Novo parágrafo 14: Quórum: Propomos incluir num parágrafo 14 referência a cinco representantes cada para os Membros exportadores e os Membros importadores, como segue:

“O quórum para uma reunião consistirá na presença de cinco representantes dos Membros exportadores e cinco representantes dos Membros importadores”.

3.2 Comitê de Projetos

3.2.1 Propósito

Nova alínea “e”: O Artigo 36 do Acordo indica o interesse que em geral existe pelo desenvolvimento sustentável dos recursos do café, atribuindo responsabilidade aos países Membros da OIC, mas sem mencionar o papel da OIC na coordenação e supervisão da implementação das atividades pertinentes, como único organismo internacional de alto nível centrado no café. Neste sentido, o Grupo Africano dá especial ênfase aos recursos genéticos do café, que constituem a base para a melhoria da produção, da produtividade e da qualidade do café e para sua sustentabilidade durante gerações.

Os valiosos recursos genéticos do café, que só se encontram nas florestas tropicais da África, vêm diminuindo em ritmo alarmante, devido a diversas calamidades humanas e naturais. Não existe uma única organização que tenha consciência satisfatória da situação real e esteja pronta para desfazer esta tragédia. A nosso ver, a OIC é a organização que importa, e, em colaboração com a OIAC, deve assumir um papel de liderança no incentivo e apoio aos projetos de conservação, para assegurar o desenvolvimento sustentável do setor cafeeiro. A este respeito, o Comitê de Projetos poderia ser um dos órgãos relevantes para lidar com esta importante questão. Propomos, portanto, incluir a alínea “e” na relação das funções e propósitos do Comitê:

“e) garantia da conservação e uso dos recursos genéticos do café”.

3.2.2 Composição

Parágrafo 3: Este parágrafo sugere que o Comitê seja composto por seis ou oito representantes dos Membros exportadores e importadores. A maior parte dos projetos da OIC e do FCPB tem a ver com pesquisa sobre desenvolvimento e não sobre comercialização. Além disso, quem precisa de fundos para projetos, na maior parte dos casos, são os países Membros em desenvolvimento/exportadores, e não os Membros importadores. Assim, recomendamos oito e quatro representantes dos Membros exportadores e importadores, respectivamente.

3.2.3 Titulares de cargos

Parágrafo 5, segunda frase: Esta frase indica a necessidade de um convite do Presidente para a participação de países não-membros e organizações pertinentes. Para simplificar o processo e reduzir o ônus do Presidente na identificação de diferentes organizações e na expedição dos convites, sugerimos substituir a segunda frase do parágrafo 5 pela seguinte:

“As reuniões do Comitê serão abertas a outros observadores aprovados pelo Conselho para as reuniões específicas da OIC de que se trate”.

Parágrafo 13, Quórum: O quórum necessário para uma reunião não é indicado no projeto de termos de referência. Sugerimos quatro representantes dos Membros exportadores e dois representantes dos Membros importadores, com base na proporção entre as duas categorias indicada na seção 3.2.2.

3.3 Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado

3.3.1 Composição

Parágrafo 2: O número de representantes dos Membros exportadores e importadores não é especificado no projeto de termos de referência. Sugerimos oito representantes de cada categoria. Esse número facilitaria a coleta de opiniões diversas, pois a tarefa ou propósito do Comitê é bastante ampla.

Parágrafo 4, última frase: Não apoiamos a proposta de conferir ao Presidente a prerrogativa de convidar países não-membros e organizações pertinentes para participar da reunião como observadores. Sugerimos, portanto, modificar a segunda frase como segue:

“Representantes de países não-membros e organizações pertinentes que estejam participando de sessões do Conselho também poderão participar como observadores”.

Parágrafo 12, Quórum: O quórum necessário não é especificado no projeto de termos de referência. Sugerimos quatro representantes dos Membros exportadores e quatro dos Membros importadores.

4.4 Comitê de Finanças de Administração

4.4.1 Propósito

Parece-nos que este Comitê poderia ter um papel significativo, auxiliando a Secretaria no que se refere à construção da capacidade da Organização, tanto em matéria de recursos humanos como de instalações. A este respeito, propomos o seguinte acréscimo à lista de propósitos do Comitê:

“iv) aprovação do quadro do pessoal (recrutamento) da Organização”.

4.4.2 Composição

Parágrafo 2: As questões relacionadas com finanças e administração são em grande parte questões internas da Organização, e a Secretaria as entende melhor que as pessoas de fora. Portanto, um número elevado de representantes dos Membros exportadores e importadores pode não ser necessário. A nosso ver, seis representantes de cada categoria de Membros são suficientes.

4.4.3 Reuniões/Procedimentos

Parágrafo 11, Quórum: O quórum necessário para a reunião não é indicado no projeto de termos de referência. Sugerimos a presença de três representantes dos Membros exportadores e três dos Membros importadores.

5. Representação

5.1 Representação da África em órgãos da OIC

A África solicita representação de pelo menos dois representantes no Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro, no Comitê de Projetos e no Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado, e representação no Comitê de Finanças e Administração, com base em decisão do Conselho. Os primeiros três Comitês acima são importantes, de modo geral, para países em desenvolvimento como os da região africana, em particular com o propósito de alcançar o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza que as Metas de Desenvolvimento do Milênio contemplam. O Grupo Africano julga que esta solicitação é justa e legítima segundo critérios regionais (América Latina, África, Ásia e provavelmente as regiões do Pacífico) e pode ser justificada de muitos ângulos.

- a) Há uma necessidade cada vez maior de financiamento para projetos por parte dos países exportadores – dos países africanos principalmente – destinados a revitalizar a produção e a qualidade do café da região, que sofrem um declínio constante há duas ou três décadas, por várias razões, tais como guerras civis, com o conseqüente deslocamento de inúmeras famílias, doenças e pragas do café, cafezais envelhecidos, uso de variedades tradicionais, falta de coragem dos cafeicultores, devido a flutuações e quedas de preços, falta de sistemas de créditos para capacitar os pequenos cafeicultores desprovidos de recursos a aplicar práticas apropriadas de gestão, etc. Esses e diversos outros problemas do setor cafeeiro africano poderão ser melhor explicados, quando se tratar do financiamento de projetos, se houver representação regional.
- b) Com base nos tipos de café produzidos, a África pode ser dividida em duas zonas – a zona do Arábica, que cobre principalmente regiões montanhosas da África oriental e meridional; e a zona do Robusta, que cobre principalmente regiões de pequena altitude da África central e ocidental. Nessas zonas de cafeicultura existem diferentes entraves à produção, e diferentes estratégias podem ser necessárias para mitigar problemas relacionados com gestão, práticas de processamento, melhoria da produtividade e da qualidade, doenças e pragas, etc. Acredita-se que esses problemas e vários outros e suas possíveis soluções só poderão ser melhor explicados aos Comitês e ao Conselho através de representação apropriada de especialistas da África nos diversos Comitês.
- c) A contribuição da África ao setor cafeeiro é considerável. A região compreende mais de 25 países produtores de café, que atualmente fazem uma contribuição de mais de 12,3% ao total das exportações mundiais de café, independentemente dos diversos entraves referidos acima. O setor cafeeiro africano também proporciona sustento para milhões de famílias de agricultores carentes de recursos, que dependem enormemente das receitas obtidas do café e respondem por cerca de 90% da produção total de café da região.
- d) A África, onde o café apresenta uma rica diversidade genética, e cujo clima favorável permite que os recursos genéticos do café silvestre se desenvolvam, responde pela conservação desses recursos, que constituem a única base para o desenvolvimento sustentável do setor cafeeiro e para a melhoria contínua da produção, produtividade e qualidade do café. Hoje esses valiosos recursos genéticos do café estão sendo erodidos a um ritmo cada vez mais alarmante. A representação da África nos vários Comitês poderá contribuir para conscientizar o Comitê de Finanças, o Conselho, assim como doadores e formuladores de políticas pertinentes, da necessidade de lançar programas duradouros de conservação e uso dos recursos genéticos do café, em benefício de toda a humanidade.

Em vista dos pontos acima, o Grupo Africano acredita que a representação pleiteada lhe possibilitaria refletir com realismo os problemas do setor cafeeiro africano e maximizar sua contribuição ao desenvolvimento sustentável do setor cafeeiro global e sua participação nas atividades da OIC.

5.2 Participação da OIAC no Conselho

O Grupo Africano solicita participação plena da OIAC no Conselho, com cinco votos básicos, como outros Membros soberanos da OIC. A representação da OIAC como Membro de plenos direitos do Conselho será útil para a região de muitas maneiras:

- a) A OIAC é uma organização intergovernamental formada por 25 países membros produtores de café, com mais de 40 anos de experiência na identificação de problemas da produção e comercialização regional de café, elaboração de projetos, mobilização de fundos, coordenação e acompanhamento. Esta experiência beneficiaria a OIC ao tratar de questões pertinentes ao setor cafeeiro regional.
- b) Os Estados-Membros da OIAC, que também podem ser Membros da OIC, não podem representar a região como tal, pois seus conhecimentos, em termos regionais amplos, limitam-se a suscitar as questões pertinentes e, em consequência, podem comprometer os interesses regionais em favor de interesses nacionais, dependendo de onde eles emanem. Por outro lado, muitos países Membros africanos da OIC não costumam participar das reuniões ordinárias do Conselho e dos Comitês por várias razões, e isso pode ter repercussões negativas no tratamento das questões regionais que surjam.
- c) Apesar da presença dos Estados-Membros africanos, o Presidente da Assembléia-Geral da OIAC, sabedor do papel que a OIAC desempenha como organização intergovernamental, oficialmente solicitou ao Presidente do Conselho que considere a possibilidade de participação plena da OIAC, e no momento esta candidatura consta da ordem do dia do Conselho.

O Grupo Africano não tem a menor dúvida de que a participação plena da OIAC seria muito útil para comunicar as opiniões coletivas de seus países membros em termos regionais e para maximizar a contribuição e participação ativa da África nas atividades da OIC e no desenvolvimento do setor cafeeiro.